ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE

Ética e direitos humanos

- Os Direitos Humanos se constituem como uma ideia eminentemente política.
- Mas a base dessa ideia é ética e está diretamente ligada à educação.
- Envolve os conceitos de justiça, igualdade e democracia, indivíduos e Estados.
- Assim, como a educação, está ligada à ideia de dignidade humana.

Existem três níveis de direitos fundamentais:

- primeira, segunda e terceira gerações.
- · indivíduo, grupo, sociedade.

- Primeira geração: aqueles que se referem à individualidade das pessoas (liberdades físicas, liberdades de expressão, liberdade de consciência, direito de propriedade, garantias de direitos)
- Segunda geração: reservados ao grupo ou sociedade, seriam os direitos sociais (direitos econômicos, sociais e culturais)
- Terceira geração: seriam os direitos de solidariedade e fraternidade (direito ao desenvolvimento, direito ao meio ambiente sadio, direito à paz, direito à descolonização)

- Primeira geração: os direitos correspondem aos direitos de liberdade, ou seja, a um não agir do Estado.
- Segunda geração: direitos sociais correspondem a uma ação positiva do Estado.
- Os direitos de terceira geração constituem uma categoria ainda excessivamente heterogênea e vaga, e referem-se aos direitos do homem no âmbito internacional, destacando-se o direito de viver num ambiente não poluído.

- Assim, os direitos de:
- primeira geração seriam direitos individuais, da liberdade;
- os de segunda geração, os direitos sociais, da igualdade;
- e os de terceira geração, os direitos transindividuais e coletivos, da solidariedade.

- Primeira geração:
- aqueles que se referem à individualidade das pessoas (liberdades físicas, liberdades de expressão, liberdade de consciência, direito de propriedade, garantias de direitos)
- Esta categoria está relacionada com a educação no sentido da autonomia do indivíduo.

 Se retomarmos o tema dos valores podemos concluir que a cultura dos direitos humanos é universal, pois tenta se afirmar a partir de valores universais. Em síntese, pode-se destacar como ponto central:

- · a liberdade para os direitos de primeira geração,
- · a igualdade para os de segunda,
- a solidariedade para os de terceira geração.

As principais características doutrinárias atribuídas aos Direitos Humanos fundamentais são:

- a) Historicidade. São históricos como qualquer direito. Nascem, modificam-se e desaparecem. Eles apareceram com a revolução burguesa e evoluem, ampliam-se, com o correr dos tempos;
- b) Universalidade. Os direitos fundamentais, por natureza, são destinados a todos os seres humanos. Constituem uma preocupação generalizadora da raça humana;

- d) Inalienabilidade. São direitos intransferíveis, inegociáveis, porque não são de conteúdo econômicopatrimonial. Se a ordem constitucional, os confere a todos, deles não se pode desfazer, porque são indisponíveis;
- c) Imprescritibilidade. O exercício de boa parte dos direitos fundamentais ocorre só no fato de existirem reconhecidos na ordem jurídica (...). Se são sempre exercíveis e exercidos, não há intercorrência temporal de não exercício que fundamente a perda da exigibilidade pela prescrição;
- d) Irrenunciabilidade. Não se renunciam direitos fundamentais. Alguns deles podem até não ser exercidos, pode-se deixar de exercê-los, mas não se admite que sejam renunciados.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um documento que delineia a proteção universal dos direitos humanos básicos, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1948.

Os Direitos Humanos foram criados após a Segunda Guerra Mundial, como resposta aos horrores cometidos contra a humanidade naquele período entre 1939 a 1945:

 o Holocausto, genocídio em massa de cerca de seis milhões de judeus e minorias, foi o maior massacre do século XX e aconteceu por um programa sistemático de extermínio.

- A criação das "Organização das Nações Unidas" e a "Declaração Universal dos Direitos Humanos" se constituíram em baluartes decisivos na proteção aos Direitos Humanos, bem como no combate as suas violações.
- Mas o estabelecimento de uma propagação destes ideais depende da educação.
- · Daí, a novamente a aliança entre ética e educação.
- Através da formação educacional, o indivíduo se torna consciente de seus direitos básicos, pois compreende com autonomia sua essência.

Concluímos, com base no conceito de dignidade da pessoa humana que a aplicação direta dos conceitos fundamentais da ética dá origem ao nascimento de uma cultura dos direitos humanos:

 Um indivíduo, só pelo fato de integrar o gênero humano, já é detentor de dignidade. Esta é qualidade ou atributo inerente a todos os homens, decorrente da própria condição humana, que o torna credor de igual consideração e respeito por parte de seus semelhantes.

- Constitui a dignidade um valor universal, não obstante às diversidades sócio-culturais dos povos. A despeito de todas as suas diferenças físicas, intelectuais e psicológicas, as pessoas são detentoras de igual dignidade.
- Embora diferentes em sua individualidade, apresentam, pela sua humana condição, as mesmas necessidades e faculdades vitais.

REFERÊNCIAS

 Campello, L. G. B., & da Silveira, V. O. (2011). Cidadania e direitos humanos. Revista Interdisciplinar do Direito. Faculdade de Direito de Valença, 8(01), 87–104.